



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 026/2019, de 30 de setembro de 2019.

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), firmado entre este Município e o Consórcio Público ARIS, mediante autorização da Lei nº 992, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público está publicado nas páginas 1544/1627 da edição nº 2771 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 08 de março de 2019, disponível em: [http://edicao.dom.sc.gov.br/1552066503\\_edicao\\_2771\\_assinada.pdf](http://edicao.dom.sc.gov.br/1552066503_edicao_2771_assinada.pdf)).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ARI REICHERT  
PREFEITO MUNICIPAL

15170